



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 382, DE 13 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA REALIZAR
DESPESAS COM O PROJETO
"FAMÍLIA EDUCA, ESCOLA
ENSINA"**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas até o valor de R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais) com o Projeto "**FAMÍLIA EDUCA, ESCOLA ENSINA**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, a realizar-se nos dias 08 de junho, 11 de setembro e 21 de outubro de 2019, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, serão realizadas conforme projeto e plano de aplicação, assim discriminado:

- Contratação de 02 Palestras - R\$ 4.820,00
- Material de consumo e impressos - R\$ 3.000,00

Total: R\$ 7.820,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. SOCIAL. HABIT E LONGEVIDADE

05 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0580.2185 - PROGRAMA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

3.3.3.90.30.00 - material de consumo - 3650



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.32.00 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita
- 3672

3.3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - PF - 3652

3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ - 3651

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de Maio de
2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 382/2019.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para ealizar despesas até o valor de R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais) com o Projeto "**FAMÍLIA EDUCA, ESCOLAENSINA**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, a realizar-se nos dias 08 de junho, 11 de setembro e 21 de outubro de 2019, nesta cidade.

Em anexo, como complemento desta justificativa, encaminhamos o plano de trabalho, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, com mais informações, para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de maio de
2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.